



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DOS ITENS DO ITEM 01 (LÂMPADA 4 PINOS PL-C 4P 26 W/840 (LUZ DO DIA) E ITEM 03 (LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 16W/64 (LUZ DO DIA), DO CONTRATO Nº 14/2016, CARTA CONVITE Nº 09/2016, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA R. M. CAVALCANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO-ME.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM N.º 1575/2016
CARTA CONVITE N.º 09/2016
CONTRATO C.M. N.º 14/2016**

TERMO ADITIVO Nº 14-01/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **R. M. CAVALCANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO-ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.330.007/0001-41, sediada à Rua Santo Antônio, nº 237, Centro, São Caetano do Sul, CEP:09521-160, as quais convencionaram assinar, na presença das testemunhas no final nomeadas tendo como representante legal a Sra. **REGINA MARIA CAVALCANTE**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 22.173.748-0 e do CPF nº 20505572800, residente e domiciliada à Rua Ibatiba, nº 123, casa 11, bairro Utinga, cidade de Santo André - SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 1575/2016, Carta Convite nº 09/2016**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do quantitativo do **item 01** (Lâmpada 4 pinos PL-C 4P 26 W/840 (luz do dia) e **item 03** (Lâmpada fluorescente tubular 16W/64 (luz do dia), ambos itens do objeto do Contrato nº 14/2016, conforme descrição no Anexo I do Edital Carta Convite nº 09/2016.

1.2. As partes, face à previsão do §1º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e da Cláusula 10.3 do Contrato CM nº 14/2016, que preveem a possibilidade de aditamento contratual, que obriga a empresa CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições inicialmente contratadas, acréscimos no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem aditar o contrato na quantidade descrita no item 1.3 .

1.3 Os itens aditados e seus quantitativos são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	Novo Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
1	Lâmpada (4 pinos) PL-C 4P 26 W/840 (luz do dia)	100 unidades	R\$ 9,20	R\$ 920,00
3	Lâmpada fluorescente tubular 16W/64 (luz do dia)	770 unidades	R\$ 5,40	R\$ 4.158,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 5.078,00



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante dos motivos e razões constantes nos autos, o presente aditamento refere-se à 24,91 % (vinte e quatro vírgula noventa e um pontos percentuais) sob o valor total do contrato original de R\$ 20.389,40 (vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o importe do presente Aditamento no Valor de **R\$ 5.078,00 (cinco mil e setenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas especialmente, por este instrumento, ficando, pois, ratificadas.

3.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

R. M. CAVALCANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO - ME
REGINA MARIA CAVALCANTE

KÁTIA RIBEIRO
RG.Nº 20.472.956-7

VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. Nº 41.587.057-4